

**MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS**  
**DECRETO Nº 04054, de 12 de agosto de 2020**

DECRETO Nº 04054, de 12 de agosto de 2020

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 2.582, de 11 de novembro de 2019 e artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2020 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 213.512,87 (duzentos e treze mil quinhentos e doze reais e oitenta e sete centavos)

<b>CRÉDITO(S)</b>				
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>FICHA</b>	<b>FONTES</b>	<b>DR</b>	<b>VALOR</b>
02.01.04.122.0401.2.016 - MANUT.DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO/VICE				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	10		200	7.900,98
02.03.04.122.0401.2.007 - MANUTENCAO SERVICOS ADMINISTRATIVOS				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	39		200	27.653,43
02.05.10.301.1001.2.161 - MANUT.ATENDIMENTOS NAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	515	EMSINV	253	19.752,45
02.05.10.302.1002.2.050 - MANUT.ATIVIDADES MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	236	BLMAC	259	3.950,49
02.05.10.305.1004.2.084 - MANUT. ATIV. VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA MUNICIPAL				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	288	EPCDOE	259	3.526,09
02.06.01.08.244.0801.2.116 - GESTAO SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	317	AS.SOC	200	7.900,98
02.06.01.08.244.0801.2.195 - MANUTENCAO PROTECAO SOCIAL BASICA				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	338	BPSB	229	3.950,49
02.06.02.08.243.0801.2.187 - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	362	AS.SOC	200	3.950,49
02.07.01.15.452.1501.2.125 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE OBRAS PUBLICAS				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	398		200	11.851,47
02.07.02.17.512.1701.1.024 - CANALIZACAO DE AGUAS PLUVIAIS NO MUNICIPIO				
449051 - Obras e Instalacoes	424		200	36.708,00
02.07.03.26.782.2601.2.136 - MANUTENCAO VIAS PUBLICAS E SINAIS DE TRANSITO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	432		200	20.000,00
02.07.03.26.782.2601.2.138 - MANUTENCAO ESTRADAS VICINAIS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	436		200	60.000,00
02.09.01.13.391.1302.2.027 - MAN.PATRIM.HISTOR,ARTIST,CULTURAL,ARQUEOLOGICO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	457	FUMPAC	200	2.980,00
02.09.01.18.695.1801.2.029 - MANUTENCAO ATIVIDADES TURISTICAS				
339030 - Material de Consumo	483	FUMTUR	200	3.388,00
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>				<b>213.512,87</b>

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o parágrafo 1º e incisos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

<b>RECURSO(S)</b>
-------------------

**MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS**  
**DECRETO Nº 04054, de 12 de agosto de 2020**

<b>SUPERÁVIT FINANCEIRO</b>	<b>213.512,87</b>
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>	<b>213.512,87</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeira de Minas, 12 de agosto de 2020.

**Dirceu D Ângelo de Faria**  
**Prefeito Municipal**